

ATOS OFICIAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA/MG

EXTRATO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022. Registro de preço para a futura contratação de empresa para confecção de uniformes, estojos, mochilas e calçados escolares, destinado atender aos alunos da rede municipal de ensino. Empresas Vencedoras: COLORS COMERCIO EIRELI ME, COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI – ME e LACORT ATACADISTA E CONFECÇÕES LTDA. Açucena / MG, 14/04/2022 - Mayron César Moreira Magalhães – Pregoeiro.

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022. Registro de preço para a futura contratação de empresa para confecção de uniformes, estojos, mochilas e calçados escolares, destinado atender aos alunos da rede municipal de ensino. Fica a empresa COMERCIAL UNIESPORTES EIRELI, inabilitada, por não apresentar alvará de localização e funcionamento. Açucena / MG, 18/04/2022 - Mayron César Moreira Magalhães – Pregoeiro.

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00023/2022. Inexigibilidade / Credenciamento Nº. 0000004/2022. Exigência Legal: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto: Contratação de um profissional médico pediatra, especializado para cuidar da saúde das crianças e adolescentes, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 00004/2022. Promitente: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA – ME. O Prefeito Municipal de Açucena, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade / Credenciamento, necessária à contratação de Médico Pediatra. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação. Açucena / MG, 18 de abril de 2022. Raulisson Moraes. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 029/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022 -

www.acucena.mg.gov.br

PROCESSO Nº 005/2022. Firmado com a empresa NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS MEDICOS ASSOCIADOS LTDA - ME, no valor global de R\$ 52.002,00 (cinquenta e dois mil e

dois reais), cujo objeto é a prestação de serviços de profissional médico pediatra, especializado para cuidar da saúde das crianças e adolescentes, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município. Vigência: Até 31/12/2022. Açucena, 18/04/2022. Raulisson Moraes – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 00034/2022 Inexigibilidade / Credenciamento Nº. 0000009/2022. Exigência Legal: Lei nº.8.666/93, e suas posteriores alterações, nos termos do artigo 25, inciso I e III. Do Objeto: Contratação de dois profissionais Fisioterapeutas, especializado para cuidar da reabilitação dos pacientes, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município, conforme Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 00009/2022. Promitentes: PROGREDIR – SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA e KAFISIO SERVICOS DE FISIOTERAPIA LTDA. O Prefeito Municipal de Açucena, Ratifica o reconhecimento da situação de Inexigibilidade / Credenciamento, necessária à contratação do Profissional de Fisioterapia. Firmamos a presente Ratificação, determinamos a sua publicação. Açucena / MG, 19 de abril de 2022. Raulisson Moraes. Prefeito Municipal.

EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS REFERENTES A INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022. Objeto: Prestação de serviços de profissional de fisioterapia, especializado para cuidar da reabilitação dos pacientes, com objetivo de desenvolver ações intersetoriais e interdisciplinares de promoção, prevenção e reabilitação no município. Contrato nº 30/2022 firmado com a empresa PROGREDIR SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA e Contrato nº 31/2022 firmado com a empresa KAFISIO SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA. Valor Global por contrato: R\$ 20.917,00 e vigência até 31/12/2022. Açucena, 19/04/2022. Raulisson Moraes – Prefeito Municipal.

Extrato da Ata de Abertura do Pregão Presencial n.º 013/2022, Registro de preço para o fornecimento de material esportivo, objetivando a implementação do programa geração esporte no município de Açucena, empresa vencedora: COLORS COMERCIO EIRELI. Açucena/MG, 26/04/2022 – Mayron César Moreira Magalhães – Pregoeiro.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 14/2022.

Registro de preço para a futura contratação de empresa para confecção de uniformes, estojos, mochilas e calçados escolares, destinado atender aos alunos da rede municipal de ensino. ATA nº 10/2022 firmada com LACORT ATACADISTA E CONFECÇÕES LTDA no valor global estimado de R\$ 118.400,00 e ATA nº 11/2022 firmada com COLORS COMERCIO EIRELI ME no valor global estimado de R\$ 111,490,00. Vigência: 12 meses. Açucena / MG, 02/05/2022. Raulisson Moraes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 09/2022, Pregão Presencial n.º 013/2022, firmada com COLORS COMÉRCIO EIRELI, no valor global de R\$73.702,28, cujo objeto é o Registro de preço para o fornecimento de material esportivo, objetivando a implementação do programa geração esporte no município de Açucena. Vigência: 12 meses. Açucena/MG, 02/05/2022. Raulisson Moraes – Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE MAIO DE 2022.

***INSTITUI E NOMEIA O GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL
DA SAÚDE INDÍGENA.***

O **PREFEITO MUNICIPAL, RAULISSON MORAIS**, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Orgânica Municipal, especialmente no Art. 69, XV; na Constituição Federal do Brasil e na Constituição do Estado de Minas Gerais, e

Considerando a Nota Técnica nº 27/SES/SUBPAS-SAPS-DPS/2021 que orienta a criação do Grupo Condutor Municipal da Saúde Indígena pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios que possuem aldeias indígenas, conforme previsto na Resolução SES/MG nº 7.719, de 22 de setembro de 2021;

Considerando a Resolução SES/MG Nº 7.719, de 22 de setembro de 2021, que atualiza as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação da concessão de incentivo financeiro para as ações de saúde especificamente para a população indígena que vive em aldeias no Estado de Minas Gerais, que propõe a constituição de Grupo Condutor Municipal de Saúde Indígena;

Considerando a necessidade de ampliar o diálogo entre os atores envolvidos na construção do cuidado da população indígena no Estado de Minas Gerais;

Considerando a importância de fortalecer o controle social, qualificar a construção dos planos de execução associados ao repasse de incentivo financeiro estadual para a Saúde Indígena, bem como o acompanhamento e monitoramento das ações executadas;

Considerando que a participação social é princípio do SUS previsto na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e que o diálogo com a sociedade civil é eixo central para a implantação das políticas de promoção da equidade em saúde.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR o Grupo Condutor Municipal da Saúde Indígena que se constitui como espaço consultivo para a gestão municipal, com caráter participativo, para a discussão de estratégias voltadas à implantação e implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde

dos Povos Indígenas e a execução do incentivo financeiro estadual previsto na Resolução SES/MG nº 7.719, de 22 de setembro de 2021.

Art. 2º NOMEAR o Grupo Condutor Municipal da Saúde Indígena, sendo os seguintes:

I - Representantes da aldeia presente no território:

- **Natalia Braz da Conceição**
- **Sekuai Braz da Conceição**
- **Luciane Braz da Conceição Silva**

II - Representante das equipes do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) MG/ES:

- **Sylvana Vermelho Fabris**

III - O Presidente do Conselho Local de Saúde Indígena:

- **José Terencio Braz**

IV - Um representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI):

- **Pablo Matos Camargo**

V - Um representante convidado da Unidade Regional de Saúde:

- **Caroline Maia Spinola**

VI - Responsável pela Saúde Indígena na Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Joelma Alves Guimarães**

VII - Representante do setor jurídico e contábil:

- **Claudio Fernandes Procópio**
- **Margareth Araújo Barbosa**

VIII - Um representante da área de infraestrutura:

- **Benedito Wilson da Silva**

IX - Demais áreas técnicas da Secretaria Municipal de Saúde:

- **Leonildo de Almeida e Silva** - Vigilância em Saúde
- **Hellen Rosa Damasceno** - Atenção Especializada
- **Mirlene das Dores Valadares Neves** - Coordenadora das Equipes de Estratégia da Família
- **Monica Arruda Barbosa** - Atenção a Saúde da Mulher e Criança

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

www.acucena.mg.gov.br

Açucena/MG, 02 de maio de 2022.

RAULISSON MORAIS
Prefeito do Município de Açucena